

Id:13B5AE06A11D306C

Id:0E2898252AF53098

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFESSOR, EM REGIME DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E EDITAL DO TESTE SELETIVO 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI E DAISE PEREIRA DA SILVA

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, COM OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES AO CARGO DE PROFESSOR, EM REGIME DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E EDITAL DO TESTE SELETIVO 001/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI E MARIA DA CRUZ ALVES PEREIRA GABRIEL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ n 01.612.595/0001-07, com sede na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 - Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **DAISE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 930 - Centro, Olho D' Água do Piauí (PI) portador do RG nº 50177563-7 e CPF nº 033.624.633-12, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D' ÁGUA DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ n 01.612.595/0001-07, com sede na AV. Nossa Senhora das Dores, nº 659 - Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO LEAL DA SILVA**, e de outro lado, **MARIA DA CRUZ ALVES PEREIRA GABRIEL**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Povoado Carretão, Zona Rural de Olho D' Água do Piauí - PI, portador do RG nº 1.234.260 e CPF nº 11.452.058-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de aditivo de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em **25 de Abril de 2022** que previa a vigência até o dia 25 de janeiro de 2023. Este aditivo prorroga o contrato temporário, ficando, portanto, até o dia 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado em **25 de Abril de 2022** que previa a vigência até o dia 25 de janeiro de 2023. Este aditivo prorroga o contrato temporário, ficando, portanto, até o dia 25 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditivo até o dia 25 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O presente contrato tem prazo de vigência aditivo até o dia 25 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista nos recursos próprios do município de Olho D' Água do Piauí - PI – Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista nos recursos próprios do município de Olho D' Água do Piauí - PI – Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 25 de abril de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D' Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Olho D' Água do Piauí, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Olho D' Água do Piauí (PI), 17 de janeiro de 2023.

Olho D' Água do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2023.

 Prefeito Municipal
 Contratante

 Contratada

 Prefeito Municipal
 Contratante

 Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____